



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mirai – MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, verifico que a presente contratação atende aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, considerando que:

- O serviço a ser contratado é técnico e de natureza predominantemente intelectual;
- A empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS -LTDA**, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08, possui notória especialização comprovada na área de gestão de convênios e repasses de recursos públicos;
- A inviabilidade de competição está caracterizada, conforme demonstrado no Termo de Referência e nos atestados de capacidade técnica apresentados;
- O valor da contratação (R\$ 126.000,00) está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidos pela legislação vigente.

Diante disso, e com fundamento no parecer jurídico emitido nos autos, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS -LTDA**, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08 e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, determinando a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Mirai – MG, 08 de setembro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES

Prefeito Municipal de Mirai

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699